



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Secretariado Executivo Trilíngue**

**RESOLUÇÃO Nº 001/2019-SET**

*Portador de Diploma para Novo Curso - Ano Letivo 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE SECRETARIADO EXECUTIVO TRILÍNGUE da Universidade Estadual de Maringá, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 094/2002-CEP, que aprova normas para ingresso de portadores de diploma de curso superior para cursar novo curso de graduação na Universidade Estadual de Maringá;

considerando os Editais nºs 013/2019 e 044/2018-DAA, que dispõe sobre vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Ingresso de Portadores de Diploma de Curso Superior para cursar novo curso de graduação para o ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos do currículo da requerente e o respectivo enquadramento no currículo do curso de **Secretariado Executivo Trilíngue** da UEM;

“ad referendum”

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Indeferir** o pedido de ingresso como Portador de Diploma, para cursar novo curso, da requerente relacionada abaixo, para o curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**, ano letivo de 2019, por não se enquadrar na série em que há vaga disponível, de acordo com o disposto no item 4.3.2.1 do Edital nº 044/2018-DAA e 1.1 do Edital nº 013/2019-DAA:

<b>Nome</b>	<b>Enquadramento</b>
Valdirene das Graças Moreira Pereira	1º Série

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Secretariado Executivo Trilíngue**.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.

CUMRA-SE.

Maringá, 14 de março de 2019.

Profª. Dra. Aline Cantarotti,  
COORDENADORA - SET.